



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA UAB NO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e o Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), nomeado pela Portaria/IFMT Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Professor Formador no curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica ofertado por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB no IFMT, Portaria nº 1.476/2022, de 10/06/2022 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº183/2016, *in verbis*:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital visa selecionar profissionais temporários para atuar como professores formadores no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Programa UAB no IFMT, conforme especificado no **Quadro I** do **Anexo I**.

2.2 O processo seletivo será restrito a docentes efetivos do quadro do IFMT. Professores externos poderão participar apenas em caso de não preenchimento das vagas pelos docentes efetivos, conforme o §4º, art. 6º da

portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 Para os professores efetivos do IFMT, a participação no Programa UAB não reduzirá as atividades regulares na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e períodos de atuação, observando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, o preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.5 O desenvolvimento das atividades pelos profissionais selecionados será exclusivamente na condição de bolsistas da CAPES pelo Programa UAB, sem vínculo empregatício com o IFMT ou a CAPES.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR DA UAB no IFMT

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir a habilitação mínima exigida para participação, conforme descrito no **Quadro I do Anexo I** deste edital.
- b) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, com titulação de mestrado. Para os propósitos deste edital, a atuação no Programa UAB será considerada como experiência no magistério, conforme estabelecido no o Ofício nº 187/2016–CCB/CGFO/DED/CAPES.
- c) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizar viagens e atender às necessidades didático- pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
- d) Estar disponível para convocações e reuniões de trabalho presenciais ou remotas, previamente agendadas pela Coordenação Geral da UAB no IFMT, Coordenação de Curso ou Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT.
- e) Participar de curso de capacitação em EAD realizado pelo IFMT antes de assumir a função de professor formador.

3.1.1 O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade e visto temporário. No entanto, para contratação, será exigido visto permanente ou, no mínimo, visto temporário com validade adequada.

3.1.2 Caso o candidato estrangeiro aprovado seja convocado, ele deverá apresentar, no prazo de 30 dias, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de desligamento.

3.1.3 A continuidade do candidato estrangeiro como professor formador está condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

3.2 O candidato aprovado ou classificado que seja servidor efetivo do IFMT **não** poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

- a) Estar em licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros).
- b) Estar em acordo de cooperação técnica.
- c) Estar em Cargo de Confiança (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC), exceto se comprovar compatibilidade de horários e ausência de prejuízo às atividades institucionais, mediante documento e declaração da chefia imediata com anuência do Diretor Geral ou Reitor. Conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.
- d) Estar em regime de teletrabalho (Programa de Gestão Por Resultados - PGR) no IFMT.
- e) Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

4. DO REGIME DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 09 (nove) horas dedicadas à preparação de materiais, como gravação de vídeos, aulas por web conferência,

preparação de avaliações ou outras atividades acadêmicas, desde que aprovadas pela Coordenação de Curso.

b) 10 (dez) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para interação com alunos e tutores, conforme o planejamento da Coordenação de Curso.

c) 01 (uma) hora para participação em reuniões com a equipe de Coordenação, previamente agendadas.

4.2 As atribuições do PROFESSOR FORMADOR classificado neste edital incluem:

a) Possuir habilidades no uso de ferramentas de comunicação e ambientes virtuais de aprendizagem, como e-mail, chat, fórum, Google Meet, Zoom, Microsoft Teams e MOODLE.

b) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função.

c) Preparar e organizar o AVA, de acordo com o material disponibilizado, e acompanhar as atividades dos alunos, tutores e demais envolvidos.

d) Planejar e executar aulas, encontros presenciais e síncronos conforme o calendário estabelecido, além de registrar a participação dos alunos e reportar a ausência de cursistas à coordenação.

e) Analisar relatórios de desempenho e propor intervenções para melhorar o rendimento dos alunos, bem como prestar suporte aos tutores no ambiente online, respondendo a dúvidas de alunos e tutores em até 24 (vinte e quatro) horas.

f) Produzir e disponibilizar materiais didáticos complementares em diversas mídias, como vídeos e documentos, e participar de web conferências com os polos.

g) Elaborar e registrar o Plano Instrucional, Plano de Ensino e o Guia de Estudos, detalhando objetivos, atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.

h) Avaliar as atividades propostas, realizar o fechamento das notas em conjunto com a equipe de tutoria e registrar as notas no sistema acadêmico dentro do prazo estabelecido.

i) Produzir relatórios mensais das atividades desenvolvidas e fornecer dados para pesquisas relacionadas ao curso, quando solicitado.

j) Atuar como supervisor de estágio e orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, com disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial, quando necessário.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado deverá:

a) Ser assíduo e comprometido com as atividades do curso, cumprir a carga horária semanal e apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa.

b) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas convocadas pela coordenação do curso ou geral, sendo esta participação obrigatória para a permanência no Programa.

c) Comunicar à Coordenação do Curso, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, o interesse em desligar-se do Programa, ficando a liberação condicionada à sua substituição.

d) Zelar pelo patrimônio físico e institucional do IFMT, bem como pela marca e identidade da instituição.

e) Acatar as orientações do IFMT e prestar todos os esclarecimentos solicitados, sendo sujeito à fiscalização do cumprimento das atividades.

4.4 A remuneração do bolsista será feita por meio de bolsa de Professor Formador, de caráter temporário, depositada em conta corrente informada pelo candidato, da seguinte forma:

a) **Disciplina Convencional:** Bolsa mensal por cada 15 (quinze) horas-aula, incluindo disciplinas de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e optativas.

b) **Orientação de TCC:** Duas bolsas mensais por período para cada grupo de 10 (dez) alunos.

c) **Pagamento:** Condicionado à entrega dos relatórios e diários assinados.

4.4.1 O valor da bolsa será conforme a Portaria Capes n. 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- **Professor Formador I:** R\$ 1.850,00 para profissionais com mais de 3 (três) anos de experiência no magistério superior.

- **Professor Formador II:** R\$ 1.550,00 para profissionais com mestrado e 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas de **10/09/2024 até 17/09/2024**, exclusivamente via internet, até as 23h59, por meio do endereço eletrônico disponível na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br>.

5.2 O candidato pode se inscrever em até dois grupos descritos no **Quadro I do Anexo I**.

5.3 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou não satisfizer as condições deste Edital terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, mesmo que o fato seja constatado após qualquer fase do processo seletivo.

5.4 Toda a documentação comprobatória deverá ser digitalizada em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10 MB, e anexada no formulário de inscrição acessado pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/JvhEPm5HyuGvQukc6>.

5.5 A documentação exigida para a **INSCRIÇÃO**:

- a) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de vínculo como professor efetivo no IFMT, com descrição do cargo.
- d) Diploma que comprove o cumprimento parcial da habilitação mínima para a vaga. (frente e verso).
- e) Diploma de pós-graduação *stricto sensu* que comprove parte da habilitação mínima para a vaga.
- f) Comprovante de 1 (um) ano de docência no Magistério Superior.
- g) Link do Curriculum Lattes atualizado no formulário de inscrição.

5.6 A documentação exigida para **ANÁLISE DAS QUALIFICAÇÕES (AQ)** :

5.6.1 Para Avaliação da Titulação (T):

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira, conforme os §§2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6.2 Para Avaliação da Experiência Profissional (E):

- a) Comprovação do tempo de atuação como docente no Ensino Superior (presencial e/ou a distância), por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou declaração da instituição que conste o componente curricular ministrado, tipo de vínculo, período de atuação, com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.
- b) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância.

5.6.3 Para Avaliação da Produção Científica (P):

- a) Certificados de participação em eventos científicos ou conclusão de cursos relacionados à área de pesquisa.
- b) Declarações de publicações emitidas por instituições ou editoras reconhecidas.
- c) Cópia da publicação com os devidos dados de identificação (nome do autor, título, data e fonte da publicação).

5.7 Em cada campo do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar apenas os documentos relativos às informações daquele campo específico, sendo que excesso de documentos ou documentos não relacionados às informações específicas do campo em questão poderão resultar em impossibilidade de análise por parte da Comissão do Processo Seletivo, invalidação da pontuação declarada pelo candidato e/ou indeferimento da inscrição.

5.8 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima e nas instruções disponíveis no formulário eletrônico de inscrição, a inscrição do candidato será indeferida.

5.9 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, em que o mesmo deverá anotar nos espaços indicados os dados solicitados e anexar corretamente os documentos comprobatórios.

5.11 A Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB no IFMT não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros problemas técnicos que impeçam a transferência de dados.

5.12 Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem a habilitação mínima para a vaga.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB no IFMT, em etapa única de análise de qualificações, que será classificatória e eliminatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro I e o cronograma do item 11.1.

6.2 A pontuação será atribuída com base nos documentos referentes a Titulação (T), Experiência Profissional (E) e Produção Científica (P), conforme o Quadro I. A soma dos pontos definirá a classificação final.

6.3 Na análise de Experiência Profissional (E), se houver dois ou mais vínculos simultâneos, será considerado apenas o de maior pontuação, exceto quando forem de naturezas diferentes.

6.4 Serão considerados apenas os documentos enviados de forma digital e dentro do prazo especificado neste Edital. Documentos ilegíveis, incompletos, ou com dúvidas quanto à veracidade serão desconsiderados, e a pontuação referente a eles será zerada.

6.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica.
- b) Utilizar procedimentos ilícitos comprovados.
- c) Burlar ou tentar burlar as normas deste edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado ou descortês.
- e) Perturbar a ordem dos trabalhos.

Quadro I - Pontuação para Análise de Qualificações.

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima	
*Titulação (T)	Possuir título de Pós-graduação Stricto Sensu reconhecida pelo MEC, em qualquer área	Mestrado - 15 Doutorado - 30	30
	Experiência no magistério superior (graduação ou pós-graduação), na modalidade EAD (por semestre).	05 pontos por semestre (máximo 06 semestres)	30
Experiência Profissional, Capacitação e Desenvolvimento (E)	Experiência no magistério superior (graduação ou pós-graduação), na modalidade PRESENCIAL (por semestre).	04 pontos por semestre (máximo 05 semestres)	20
	**Cursos de aperfeiçoamento em EAD com carga mínima de 20 horas (nos últimos 03 anos).	02 pontos por curso concluído	10
Produção Científica (P)	Publicação de livros, capítulos, ou artigos em periódicos e anais (no últimos 3 anos).	02 pontos por publicação	10
Pontuação Máxima			100

* Para a titulação, será considerada apenas a pontuação referente à maior titulação apresentada.

**Cursos Lato Sensu e MBA não entram nessa categoria.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação seguirá a ordem decrescente da pontuação para o preenchimento das vagas indicadas no

Quadro I do Anexo I.

7.2 As notas finais gerarão duas listas de classificação: uma para professores efetivos do IFMT (lotados nos campi e Reitoria) e outra para professores externos.

7.3 O preenchimento das vagas priorizará a lista de professores efetivos do IFMT. Caso haja necessidade, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos efetivos e, se as vagas não forem preenchidas, a lista de professores externos será utilizada.

7.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Idade superior a 60 anos (art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).
- b) Maior tempo de docência no ensino superior, na modalidade a distância.
- c) Maior tempo de docência no ensino superior, na modalidade presencial.
- d) Maior tempo de experiência na Educação Profissional e Tecnológica.
- e) Maior titulação.
- f) Maior idade.

7.5 O Resultado Preliminar será publicado conforme o cronograma do item **11.1**.

7.6 A classificação do Resultado Preliminar poderá ser alterada após a análise de recursos, se procedentes.

7.7 A aprovação e classificação final dos candidatos serão oficializadas pela Reitoria do IFMT e divulgadas na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br>, na data prevista no cronograma do item **11.1**.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado em casos de discordância, observando os prazos estipulados no cronograma do item **11.1**.

8.2 Os recursos devem ser redigidos conforme o modelo oficial (Anexo II) e enviados exclusivamente para o e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br, respeitando o prazo e horário do cronograma.

8.3 Recursos enviados por correio, fax ou outros meios não serão aceitos. Recursos fora do prazo, que não sigam as diretrizes ou não cumpram os requisitos do Edital serão desconsiderados.

8.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame, sendo que também não será possível o reenvio de documentos que porventura tenham sido corrompidos.

8.5 Os recursos devem versar apenas sobre equívocos ou erros cometidos pela Comissão do Processo Seletivo na operação dos trabalhos, sejam relacionados aos recorrentes ou a outrem, sendo que os recursos não são instrumentos de correção de erros dos próprios candidatos recorrentes.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, conforme os componentes curriculares forem sendo ofertados.

9.2 O candidato convocado deverá declarar, por escrito, sua aceitação ou recusa do cargo em até 03 (três) dias úteis. A falta de pronunciamento permitirá ao IFMT convocar o próximo classificado.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos exigidos para autenticação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.4 A data e o local de apresentação serão informados no ato da convocação.

9.5 Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares listados no Anexo I, seguindo a ordem de classificação. Não poderão ser convocados novamente até o término do vínculo da convocação atual.

9.6 Se não houver interessados em algum componente curricular, ele será ofertado aos candidatos dos componentes afins, respeitando a ordem de classificação.

9.7 Em caso de desligamento do Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB no IFMT poderá convocar o próximo classificado na lista.

10. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber a bolsa a partir da data do desligamento. A solicitação deve ser feita com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

10.2 O bolsista poderá ser desligado do Programa, com direito ao contraditório e ampla defesa, pelos seguintes motivos:

- a) Conclusão do termo de compromisso sem renovação.
- b) Descumprimento de horários, atividades ou atrasos injustificados.
- c) Conduta desrespeitosa com colegas, alunos, professores ou coordenação, ou violação de princípios éticos.
- d) Restrições orçamentárias aprovadas pela CAPES.
- e) Irregularidades na documentação ou registro cadastral.
- f) Incompatibilidade de horários, licenças, afastamentos ou designação para Cargo de Direção (CD), exceto conforme o Parecer 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.
- g) Acúmulo de bolsas em violação à Lei n. 11.273/2006, Portaria CAPES n. 183/2016 e Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 1 de 10 de julho de 2023.
- h) Omissão de incompatibilidade ou violação das regras de pagamento de bolsa no Sistema UAB.
- i) Ocorrências de força maior que impeçam a execução das atividades no Programa UAB, devidamente comprovadas.
- j) Aplicação de penalidade de desligamento por conduta ética ou disciplinar.

10.3 O Professor Formador desligado por imprudência, negligência, imperícia ou dolo, que cause prejuízo a terceiros, ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo do Programa Universidade Aberta do Brasil no IFMT por 04 (quatro) anos. Essa determinação respeitará o contraditório e a ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o Professor Formador não poderá formalizar novo Termo de Compromisso de Bolsista, garantindo a integridade e responsabilidade nas atividades do projeto.

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

11.1 A seleção de candidatos para Professor Formador do curso de especialização em Docência para EPT da UAB no IFMT seguirá o seguinte cronograma:

FASES	DATA / HORÁRIO
Divulgação do Edital	06/09/2024
Período de Impugnação do Edital	Até 09/09/2024, às 23h 59 min
Período de Inscrições	10/09/2024 até 17/09/2024, às 23h59 min
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas	19/09/2024
Recurso contra o Indeferimento das Inscrições	20/09/2024 até as 23h59min.
Publicação da Lista de Inscritos Pós-Recurso	25/09/2024
Análise de Qualificações	26/09 a 02/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar	03/10/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	04/10/2024 até as 23h59min.
Publicação do Resultado Final Pós-Recurso	08/10/2024
Homologação do Resultado Final	11/10/2024

11.2 As datas do cronograma do Processo Seletivo poderão ser alteradas conforme o número de candidatos inscritos e as necessidades da instituição. Eventuais mudanças serão divulgadas na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Conforme a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

12.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

12.4 Inscrições fora do prazo ou em formato diferente do especificado serão desconsideradas.

12.5 As despesas de participação nas fases da seleção serão de responsabilidade do candidato.

12.6 Informações falsas ou inexatas, mesmo que descobertas posteriormente, excluirão o candidato do Processo Seletivo. Se o candidato já estiver vinculado como bolsista, o Termo de Compromisso será rescindido.

12.7 Não haverá novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas se houver candidatos classificados no Processo vigente.

12.8 O candidato é responsável por manter seus dados atualizados e acompanhar a publicação dos resultados. Prejuízos decorrentes de falta de atualização serão de sua responsabilidade.

12.9 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida resultará na perda da vaga.

12.10 Desempenho insatisfatório ou descumprimento de normas resultará no desligamento imediato do Programa UAB no IFMT.

12.11 Em caso de desistência ou surgimento de vaga, será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

12.12 A classificação não garante o ingresso automático, apenas a expectativa de ser convocado conforme surgirem vagas.

12.13 O recebimento de bolsas está sujeito à oferta de turmas, recursos e repasses da CAPES.

12.14 A participação no Programa UAB no IFMT não reduzirá as atividades desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem.

12.15 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB no IFMT.

Cuiabá, 06 de setembro de 2024.

Anexo I – Quadro de Vagas e Especificações

Quadro I - Vagas para Professor Formador no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica

IFMT Campus Cuiabá- Cel. Octayde Jorge da Silva			
Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (EPT)			
Grupo	Disciplina	Habilitação Mínima para Concorrência	Vagas
01	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
02	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Perfil 1: Licenciatura em Pedagogia, História, Filosofia, Sociologia ou Letras + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
03	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Perfil 1: Licenciatura em Pedagogia, História, Filosofia, Sociologia ou Letras + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
04	Projeto de Integração de Curso I	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
	Projeto de Integração de Curso II		
04	Projeto de Integração de Curso III	Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
05	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
06	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou	

		complementação pedagógica + Pós-Graduação stricto sensu concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
07	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação stricto sensu concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
08	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação stricto sensu concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
09	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação stricto sensu concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
10	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	Perfil 1: Licenciatura Plena em qualquer área + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
		Perfil 2: Bacharelado em qualquer área do conhecimento + curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica + Pós-Graduação stricto sensu concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01
11	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	Perfil 1: Licenciatura em Pedagogia, História, Filosofia, Sociologia ou Letras + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída e reconhecida pelo MEC + 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior.	01

Anexo II – Formulário para Recurso

Nome Completo:	
E-mail:	Telefone:
Curso:	
Questionamento:	
Local: _____, data: ___/___/___	
Assinatura do candidato: _____	
Reservado à Banca	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Local: _____, data: ___/___/___	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes**, CHEFE - CD0004 - RTR-CREaD, em 05/09/2024 20:27:25.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 06/09/2024 07:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732525

Código de Autenticação: c892452bb4



Edital Nº 8/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT